

## **CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Edital 15/2024 do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração – Mestrado Acadêmico em Administração, do Centro Universitário Unihorizontes, e matrícula dos candidatos nele aprovados, para atendimento específico aos candidatos do Projeto Trilha de Futuro – Educadores, da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O processo visa selecionar alunos(as) para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, com a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, na Área de Concentração Organização e Estratégia, nas seguintes temáticas de pesquisa: 1) Gestão da Inovação; 2) Gestão de Projetos; 3) Gestão Pública e Sociedade.

As aulas acontecem de forma presencial, no Centro Universitário Unihorizontes, localizado à rua Paracatu, no. 600 – Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais.

### **2. NÚMERO DE VAGAS**

#### **2.1 Gestão da Inovação**

Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para a temática Gestão da Inovação.

##### **2.1.1 Horário das aulas**

Sábados, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, semanalmente.

#### **2. 2 Gestão de Projetos**

Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para a temática Gestão de Projetos.

##### **2.3.1 Horário das aulas**

Sábados, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, semanalmente.

#### **2. 3 Gestão Pública e Sociedade**

Serão ofertadas 12 (doze) vagas para a temática Gestão Pública e Sociedade.

##### **2.3.1 Horário das aulas**

Sábados, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, semanalmente

## **2.4 Escolha da temática e direcionamento da turma**

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão convocados(as) a se matricularem conforme a classificação e o número de vagas ofertado para cada temática.

Na convocação será dada a opção ao candidato para a escolha da temática que deseja se matricular e essa não poderá ser alterada posteriormente. A escolha deve respeitar a inscrição do(a) candidato(a) no Projeto Trilhas, junto a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, para a respectiva área (temática).

Será permitida a matrícula em apenas uma temática. Após preenchidas as vagas para cada temática, a partir das escolhas dos(as) candidatos(as) conforme a classificação no processo seletivo, novos candidatos serão acrescidos, desde que excedentes, uma vez que os candidatos já matriculados não poderão alterar a temática escolhida.

A aprovação no processo seletivo não garante a convocação do(a) candidato(a). A convocação está limitada ao número de vagas aprovadas no Projeto Trilhas Educadores, a assinatura do contrato entre o Centro Universitário Unihorizontes e a SEE-MG e a disponibilidade de vagas por orientador no Centro Universitário Unihorizontes.

## **2.5 Início das aulas**

O início das aulas está previsto para acontecer a partir de fevereiro de 2025, conforme cronograma a ser divulgado pelo Unihorizontes para cada temática.

## **3. INSCRIÇÕES**

3.1 Para se inscrever o candidato deverá ter cumprido as exigências descritas pela SEE-MG para se tornar um candidato(a) elegível, conforme disposto pelo regulamento apresentado para o Projeto Trilha de Futuro – Educadores da SEE-MG. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não estiverem listados na indicação da SEE-MG.

3.2 As inscrições no Centro Universitário Unihorizontes serão realizadas no período de 16 de setembro a 07 de outubro de 2024.

3.3 Para se inscreverem, os candidatos(as) aptos a concorrer a uma das vagas nas temáticas descritas no presente edital deverão enviar email para o endereço eletrônico: [processo.trilhas@unihorizontes.br](mailto:processo.trilhas@unihorizontes.br) solicitando a inscrição no processo seletivo e anexar os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade e CPF.
- Currículo *Vitae* ou *Lattes*, em arquivo com extensão .pdf, com as devidas comprovações da experiência profissional e acadêmica. Para a

comprovação do tempo de serviço e cargos exercidos o candidato deverá enviar declaração do(a) supervisor(a) imediato(a) ou o histórico do servidor, disponível na página do servidor, no site da SEE.

- Cópia simples do histórico escolar e do diploma (ou certificado de conclusão do curso) do(s) curso(s) de graduação.

3.4 Somente serão aceitas inscrições com a **documentação completa**. Mais informações serão obtidas na Secretaria da Pós-Graduação, no número (31) 99946-3716 (telefone ou whatsapp), presencialmente na Rua Paracatu, nº 600 – Bairro Barro Preto – Belo Horizonte, MG, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:30 ou por meio do endereço eletrônico [processo.trilhas@unihorizontes.br](mailto:processo.trilhas@unihorizontes.br)

3.5 Até o dia 11 de outubro de 2024 serão divulgadas, no sítio eletrônico do Mestrado do Unihorizontes, no endereço <https://mestrado.unihorizontes.br>, as inscrições homologadas.

3.6 As informações prestadas na realização da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção dos inscritos será feito por uma comissão formada pelos professores que compõem o Núcleo Docente Permanente do Mestrado Acadêmico em Administração do Unihorizontes, conforme critérios descritos no presente edital.

4.1.1 A comissão formada, outorgada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, tem total autonomia para deliberar acerca do processo seletivo a que se refere esse edital.

4.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio das seguintes etapas:

4.2.1 Prova escrita, na qual será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos será eliminado. Para a realização da prova o(a) candidato(a) deverá fazer a leitura do texto indicado no Anexo A. A prova tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada **presencialmente** no dia 19 de outubro de 2024 no Centro Universitário Unihorizontes, localizado na Rua Paracatu, nº 600 – Bairro Barro Preto – na cidade de Belo Horizonte/MG, nos seguintes horários:

**Horário da prova: das 08:00 às 10:00.**

As salas onde serão realizadas as provas serão divulgadas no local.

4.2.2 O resultado da prova escrita será divulgado até dia 25 de outubro de 2024, no site do Mestrado Acadêmico em Administração do Centro Universitário Unihorizontes (<https://mestrado.unihorizontes.br>), até as 23:00 horas.

4.3 Análise do currículo *Vitae* ou *Lattes*, de caráter classificatório, conforme barema disponível no Anexo C. Apenas serão considerados para fins de classificação informações que forem devidamente comprovadas, conforme documentos enviados para o endereço eletrônico da secretaria do mestrado ([processo.trilhas@unihorizontes.br](mailto:processo.trilhas@unihorizontes.br)) quando da inscrição no processo seletivo. O envio apenas será considerado como consolidado após a confirmação de recebimento encaminhada pela secretaria do Mestrado.

4.3.1 - No caso de artigos, capítulos de livros ou livros publicados o(a) candidato(a), opcionalmente, poderá anexar o documento na íntegra ou apenas as páginas que comprovem o veículo de publicação e sua inclusão na autoria.

4.4 A Arguição técnica, de caráter classificatório, acontecerá entre os dias 26 a 31 de outubro de 2024, conforme dia e horário marcados pela secretaria do mestrado e informado via email ao(a) candidato(a) no endereço apresentado na ficha de inscrição. Apenas serão convocados para a etapa da arguição técnica os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita.

4.5 O resultado será divulgado até o dia 05 de novembro de 2024, no site do Mestrado Acadêmico em Administração do Centro Universitário Unihorizontes (<https://mestrado.unihorizontes.br>).

4.6 A classificação será obtida pela média simples das notas da prova escrita (4.2.1), da análise do currículo *vitae* ou *lattes* (4.3) e da arguição técnica (4.4).

4.7 Caso haja desistência ou desclassificação, a vaga poderá ser preenchida pelo(a) candidato(a) aprovado(a), subsequente da lista classificatória. Em caso de empate será escolhido o(a) candidato(a) de maior idade. Diante de novo empate será considerada a maior nota obtida na prova escrita. Havendo novo empate, será considerado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido maior nota na arguição técnica.

4.8 Os(as) candidatos(as) classificados(as) excedentes ao número previsto de vagas neste edital somente terão suas matrículas efetivadas caso haja desistência de candidatos(as) ou caso haja disponibilidade de novas vagas.

## 5. DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Ao(A) candidato(a) será assegurado(a) o direito de interposic o de recurso para a prova escrita, no que se refere a correção da prova escrita, junto a comissão examinadora formada pelos professores que compõem o Núcleo Docente Permanente do Programa de Mestrado Acadêmico em Administração do Centro Universitário Unihorizontes.

5.2 O(a) candidato(a) deverá relatar, de forma consistente e objetiva, o motivo da interposição do questionamento e apresentar ~~as~~ justificativas. Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes sem a devida fundamentação teórica.

5.3 O prazo para a interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir da publicação de resultado de cada etapa do certame.

5.4 A interposic o do recurso deve ser enviada ao correio eletrônico do Programa de Mestrado Acadêmico em Administração do Centro Universitário Unihorizontes no endereço [processo.trilhas@unihorizontes.br](mailto:processo.trilhas@unihorizontes.br)

5.5 Para qualquer recurso interposto caberá ao Centro Universitário Unihorizontes, por meio da banca examinadora composta pelos professores que participam do Núcleo Docente Permanente do Mestrado Acadêmico em Administração, decidir sobre o referido recurso, sendo essa decisão irrecorrível.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 Serão convocados para a matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, conforme a classificação. As matrículas serão realizadas entre os dias 09 a 14 de novembro de 2024.

6.2 A matrícula deverá ser efetivada presencialmente na sede do Centro Universitário Unihorizontes, na Rua Paracatu, nº. 600, bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos dias e horários descritos no item 6.1, na secretaria de pós-graduação, localizada primeiro piso.

6.3 Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

I - RG e CPF, originais e cópias;

II – histórico escolar da graduação, original e cópia autenticada em cartório;

III- diploma de graduação original e cópia autenticada em cartório ou, no caso de diploma ainda não emitido, poderá ser apresentado o certificado de conclusão do curso;

IV- uma foto 3 x 4 recente e identificada com o nome do(a) discente no

verso;

V- certificado militar, em caso de ingressante do sexo masculino

VI- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, original e cópia;

VII – cartas de anuência e recomendação e termo de responsabilidade do servidor, nas versões originais, expedidas pela chefia imediata, autorizando a matrícula no curso. A não apresentação desses documentos, mesmo que os demais trâmites tenham sido cumpridos, inviabiliza a matrícula do(a) candidato(a), não sendo possível ‘reservar’ a vaga até a apresentação do documento.

6.4 Será considerado desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima dentro do respectivo prazo indicado no presente documento.

6.5 será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não comparecer em qualquer uma das atividades previstas para apresentação do curso.

## **7. Da Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD)**

7.1 Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Processo Seletivo para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional e a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

7.2 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

7.3 O ato de inscrição autoriza o Centro Universitário Unihorizontes a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, orientará e fiscalizará o processo seletivo.

8.2 A inscrição no processo de seleção implicará a aceitação plena pelo candidato das normas do presente Edital, do Regulamento do Programa de Mestrado e dos ordenamentos superiores no Centro Universitário Unihorizontes.

8.3 A data de início das aulas será informada posteriormente.

8.4 O Centro Universitário Unihorizontes, A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Pesquisa e a Coordenação do Programa de Mestrado Acadêmico em Administração do Centro Universitário Unihorizontes reservam a si o direito de iniciar a turma de que trata este edital somente se o contrato que rege os direitos e obrigações das partes envolvidas estiver assinado e validado juridicamente.

8.5 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024.

INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE  
ENSINO SUPERIOR E  
P:03516376000141

Assinado de forma digital por INSTITUTO NOVOS  
HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E  
P:03516376000141  
Dados: 2024.09.16 16:12:08 -03'00'

**Eduardo Soares de Oliveira**  
**Pró-Reitor de Relações Institucionais**  
**Diretor Presidente do Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda.**

**ANEXOS AO EDITAL Nº 01/2024 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM**



**ADMINISTRAÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO EM  
ADMINISTRAÇÃO, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES****ANEXO A – TEXTO DE LEITURA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA  
ESCRITA, CONFORME TEMÁTICA DE PESQUISA**

Texto de leitura obrigatória para a prova.

Costa, A. G., Sousa, E. J., Vidal, E. M. & Vieira, S. L. (2021). Estratégias para gestão escolar em tempos de avaliação: uma investigação em municípios do Ceará. Revista Retratos da Escola, 15(33), pp. Cadernos EBAPE. BR, 17 (4), pp. 959-972.

Disponível em:

<https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1274/1088>

**ANEXO B – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE E  
LATTES**

Critério	Valor por cada item comprovado	Quantidade	Pontuação total obtida
<b>Experiência profissional - (comprovação por declaração da gestão imediata, cópia da carteira de trabalho ou página “específico” do DOU ou documento similar com a nomeação)</b>			
Professor da Educação básica	1 ponto por ano		
Professor da Educação superior	2 pontos por ano		
Cargo de gestão educacional	5 pontos por ano		
Cargo de gestão em outras áreas	4 pontos por ano		
Outras experiências profissionais (exceto cargos de gestão e docência)	1 ponto por ano		
<b>Pontuação limite do quesito - 40 pontos</b>			
<b>Acadêmico – comprovação por diploma ou certificado de conclusão</b>			
<b>Graduação</b>			
Curso concluído de graduação	10 pontos por curso		
<b>Pós-graduação</b>			
Cursos de especialização <i>lato sensu</i> completo (diploma reconhecido no território nacional brasileiro)	8 pontos por curso		
<b>Pontuação limite do quesito - 25 pontos</b>			
<b>Publicações – anexar cópia dos materiais</b>			
Artigo em periódico (com ISSN)	4 pontos por artigo		
Livro completo publicado (com Comissão Editorial e com ISBN)	2 pontos por livro		

Organização de livro/dossiê (com Comissão Editorial e com ISBN/ISSN)	2 pontos por dossiê		
Capítulo de livro (com Comissão Editorial e com ISBN)	2 pontos por capítulo		
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (com ISSN)	1 ponto por texto publicado em anais de eventos		
<b>Pontuação limite do quesito - 20 pontos</b>			
<b>Experiência Profissional Acadêmica – comprovação por declaração da Instituição de Ensino ou certificado. No caso de projetos com financiamento a comprovação pode ser realizada por meio de documento específico da agência de fomento.</b>			
Orientação acadêmica de trabalho de conclusão de curso de Mestrado (acadêmico ou profissional)	2 pontos por orientação concluída		
Orientação acadêmica de trabalho de conclusão de curso de graduação, trabalho de conclusão de curso de MBA ou especialização <i>lato sensu e</i> orientação de iniciação científica para a graduação ou ensino médio	1 ponto por orientação concluída		
Coordenação e/ou participação em projeto de pesquisa com financiamento de agências de fomento. Serão considerados projetos com início até o mês de junho de 2022.	2 pontos cada projeto		
Participação como bolsista ou voluntário em projetos de iniciação científica (ensino médio ou graduação), iniciação à docência/projetos de extensão. Necessário apresentar declaração da instituição para a contabilização da pontuação	1 ponto por semestre completo		
<b>Pontuação limite do quesito - 15 pontos</b>			
Total de pontos			